

Artigo 35

(1) O vendedor deverá entregar mercadorias na quantidade, qualidade e tipo previstos no contrato, acondicionadas ou embaladas na forma nele estabelecida.

(2) Salvo se as partes houverem acordado de outro modo, as mercadorias não serão consideradas conformes ao contrato salvo se:

(a) forem adequadas ao uso para o qual mercadorias do mesmo tipo normalmente se destinam;

(b) forem adequadas a algum uso especial que, expressa ou implicitamente, tenha sido informado ao vendedor no momento da conclusão do contrato, salvo se das circunstâncias resultar que o comprador não confiou na competência e julgamento do vendedor, ou que não era razoável fazê-lo;

(c) possuírem as qualidades das amostras ou modelos de mercadorias que o vendedor tiver apresentado ao comprador;

(d) estiverem embaladas ou acondicionadas na forma habitual para tais mercadorias ou, à falta desta, de modo apropriado à sua conservação e proteção.

(3) O vendedor não será responsável por qualquer desconformidade das mercadorias em virtude do disposto nas alíneas (a) a (d) do parágrafo anterior, se, no momento da conclusão do contrato, o comprador sabia ou não podia ignorar tal desconformidade.

Article 35

Article 35

(1) *The seller must deliver goods which are of the quantity, quality and description required by the contract and which are contained or packaged in the manner required by the contract.*

(2) *Except where the parties have agreed otherwise, the goods do not conform with the contract unless they:*

1) *Le vendeur doit livrer des marchandises dont la quantité, la qualité et le type répondent à ceux qui sont prévus au contrat, et dont l'emballage ou le conditionnement correspond à celui qui est prévu au contrat.*

2) *À moins que les parties n'en soient convenues autrement, les marchandises ne sont conformes au contrat que si:*

(a) are fit for the purposes for which goods of the same description would ordinarily be used;

(b) are fit for any particular purpose expressly or impliedly made known to the seller at the time of the conclusion of the contract, except where the circumstances show that the buyer did not rely, or that it was unreasonable for him to rely, on the seller's skill and judgment;

(c) possess the qualities of goods which the seller has held out to the buyer as a sample or model;

(d) are contained or packaged in the manner usual for such goods or, where there is no such manner, in a manner adequate to preserve and protect the goods.

(3) The seller is not liable under subparagraphs (a) to (d) of the preceding paragraph for any lack of conformity of the goods if at the time of the conclusion of the contract the buyer knew or could not have been unaware of such lack of conformity.

a) Elles sont propres aux usages auxquels serviraient habituellement des marchandises du même type;

b) Elles sont propres à tout usage spécial qui a été porté expressément ou tacitement à la connaissance du vendeur au moment de la conclusion du contrat, sauf s'il résulte des circonstances que l'acheteur ne s'en est pas remis à la compétence ou à l'appréciation du vendeur ou qu'il n'était pas raisonnable de sa part de le faire;

c) Elles possèdent les qualités d'une marchandise que le vendeur a présentée à l'acheteur comme échantillon ou modèle;

d) Elles sont emballées ou conditionnées selon le mode habituel pour les marchandises du même type ou, à défaut du mode habituel, d'une manière propre à les conserver et à les protéger.

3) Le vendeur n'est pas responsable, au regard des alinéas a à d du paragraphe précédent, d'un défaut de conformité que l'acheteur connaissait ou ne pouvait ignorer au moment de la conclusion du contrat.

I. INTRODUÇÃO.

1. O art. 35 estipula os requisitos que o vendedor deverá cumprir de modo a que a mercadoria entregue seja considerada conforme. Assim sendo, representa um dos artigos de maior relevância prática da Convenção, visto que a entrega de bens desconformes é o

inadimplemento contratual mais frequente e resulta na maioria dos litígios relacionados à compra e venda internacional de mercadorias.¹

2. Insta salientar que o art. 35 não se estende à responsabilidade do vendedor por direitos ou reivindicações de terceiros que incidam sobre a mercadoria entregue, sendo a questão tratada de maneira específica nos arts. 41, 42 e 43.
3. O art. 35(1) trata da conformidade subjetiva, calcada nas previsões contratuais, enquanto o art. 35(2) da objetiva, permeado pela legítima expectativa das partes. Já o art. 35(3) contém regra de exclusão da responsabilidade do vendedor diante do conhecimento – real ou ficto – da desconformidade pelo comprador quando da conclusão do contrato.²

II. COMENTÁRIOS.³⁻⁴

1. O CONCEITO DE CONFORMIDADE.

4. Diante da proliferação de conceitos diversos de conformidade dos bens nas diversas jurisdições, deve-se ter especial atenção aos ditames do art. 7(1) quando da interpretação do art. 35, de modo que o caráter internacional e a uniformidade da Convenção não restem comprometidos.⁵
5. O conceito de conformidade adotado pela Convenção abarca tanto a qualidade, quanto a quantidade, tipo e embalagem da mercadoria. Assim, irrelevantes as sutis diferenciações

¹ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §1; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §222.

² KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §3.

³ Estes comentários foram elaborados no ano de 2013 para obra coletiva que, infelizmente, não veio a ser lançada. O autor planeja atualizá-los mas acredita não ter havido mudanças substanciais de interpretação no período.

⁴ Para um estudo detalhado do presente artigo, ver POTSCH M., Bernard. *A CISG e a conformidade das mercadorias: qualidade, quantidade e embalagem na Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

⁵ HYLAND, Richard. “Conformity of Goods to the Contract under the United Nations Sales Convention and the Uniform Commercial Code”. In SCHLECHTRIEM, Peter (ed.). *Einheitliches Kaufrecht und nationales Obligationenrecht*. München: Monos, 1987, p.327-328; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §4; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §13-14. Para maiores detalhes, ver comentários ao art. 7 da Convenção.

sustentadas em muitos ordenamentos jurídicos nacionais entre os possíveis defeitos da mercadoria.⁶

6. A princípio, não é necessário que a discrepância seja substancial para que haja desconformidade.⁷ De igual forma, não é necessário que afete a utilidade ou o valor da mercadoria ou que prejudique o comprador.⁸ Mesmo discrepâncias que o beneficiem são consideradas desconformidades para os fins do art. 35.⁹ Não obstante, a intensidade da discrepância poderá influenciar na aferição da essencialidade da violação contratual, nos termos do art. 25 da Convenção, e, por conseguinte, nos remédios disponíveis ao comprador.¹⁰
7. A existência de desconformidade também independe de conhecimento, culpa ou dolo do vendedor.¹¹ No entanto, o comprador poderá perder o direito de alegar a desconformidade

⁶ BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §1.3; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §4; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §13; HENSCHHEL, René Franz. “Conformity of Goods in International Sales Governed by CISG Article 35: Caveat Venditor, Caveat Emptor and Contract Law as Background Law and as a Competing Set of Rules”. In *Nordic Journal of Commercial Law*, n. 2004/1. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/henschel2.html>>, §4.1.

⁷ Importante salientar que, em alguns tipos de contrato e em diversos ramos do comércio, pequenas discrepâncias de quantidade e qualidade são costumeiramente toleradas e não devem ser consideradas como desconformidades. Nesse sentido, SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §8-9; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §17; HENSCHHEL, René Franz. “Conformity of Goods in International Sales Governed by CISG Article 35: Caveat Venditor, Caveat Emptor and Contract Law as Background Law and as a Competing Set of Rules”. In *Nordic Journal of Commercial Law*, n. 2004/1. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/henschel2.html>>, §4.1; Sentença Arbitral no caso n. 9803 da International Court of Arbitration (Alemanha), 1.8.1999, CISG-online 706, CLOUT Case No. 1086.

⁸ Nesse sentido, é de especial relevância a supressão da previsão contida no art. 33 da ULIS – predecessor do art. 35 – segundo a qual discrepâncias não substanciais não constituiriam desconformidade. Ver ainda, SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §8,9,33; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §15.

⁹ HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.132.

¹⁰ Ver arts. 46(2) e (3), 49(1)(a), 50 e 74 da Convenção.

¹¹ LOOKOFSKY, Joseph. “The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In HERBOTS, J.; BLANPAIN, R. (eds.). *International Encyclopaedia of Laws – Contracts*. Haia: Kluwer Law International, 2000, §170; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §10. No entanto, tais poderão resultar na exclusão da responsabilidade nos termos dos arts. 79 e 80 da Convenção.

na hipótese do art. 35(3) ou caso não preencha os requisitos de inspeção e comunicação previstos nos arts. 38 e 39.¹²

1.1. Discrepâncias em qualidade.

8. No âmbito da Convenção, qualidade deve ser entendida como as condições físicas da mercadoria, bem como as circunstâncias legais e factuais de sua interação com o ambiente que a envolve.¹³ Assim, a título exemplificativo, tanto discrepâncias na composição química¹⁴ quanto na observância de regulamentações públicas¹⁵ podem ser tidas como desconformidades da mercadoria.¹⁶

1.2. Discrepâncias em quantidade.

9. A entrega de mercadoria em quantidade diversa da acordada constitui desconformidade,¹⁷ ainda que a discrepância seja documentalmente óbvia.¹⁸ Especificamente quanto à entrega

¹² Excetuados pelos arts. 40 (que afasta tal obrigação quando o vendedor sabia da desconformidade ou não a podia ignorar e ocultou o fato do comprador) e 44 (que possibilita a utilização de alguns remédios caso a não comunicação tenha se dado por motivos razoáveis).

¹³ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §24-25; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §9; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.132.

¹⁴ Landgericht Paderborn (Alemanha), 26.6.1996, CISG-online 262, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/960625g1.html> (grânulos de PVC considerados desconformes devido ao baixo teor de dióxido de titânio).

¹⁵ Cour d’appel de Grenoble (França), 13.9.1995, CISG-online 157, CLOUT Case No. 202, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/950913f1.html> (queijo parmesão considerado desconforme devido à ausência de composição e data de validade na embalagem, o que era exigido segundo a regulamentação francesa).

¹⁶ Outros exemplos de elementos que se inserem na qualidade da mercadoria são: a origem (Landgericht Saarbrücken (Alemanha), 1.6.2004, CISG-online 1228, CLOUT Case No. 590, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/040601g1.html>); a presença de certificados (Oberlandesgericht München (Alemanha), 11.11.2002, CISG-online 786, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/960403g1.html>), entre outros. Ver MALEY, Kristian. “The Limits to the Conformity of Goods in the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)”. In *International Trade & Business Law Review*, n. 12, 2009, p.104-106.

¹⁷ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §9; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §19 (ressaltando não constituir tal situação atraso ou não-entrega parcial); Bundesgericht (Suíça), 7.7.2004, CISG-online 848, CLOUT Case No. 894, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/040707s1.html>.

¹⁸ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §8; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §19; Oberlandesgericht Rostock (Alemanha), 25.7.2002, CISG-online 672, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020925g1.html>. Em sentido contrário, ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.140.

em quantidade superior, o comprador poderá rejeitá-la ou aceita-la mediante o pagamento de preço, conforme art. 52(2) da Convenção.¹⁹

1.3. Discrepâncias em tipo.

10. A mercadoria entregue que seja de tipo diverso daquele acordado é considerada desconforme,²⁰ ainda que a discrepância seja de tal monta que a mercadoria sequer preencha qualquer dos requisitos contratuais.²¹

1.4. Discrepâncias em embalagem.

11. Ao contrário de muitos ordenamentos nacionais, discrepâncias em embalagem não são consideradas violações de deveres contratuais auxiliares, mas afetam diretamente a conformidade da mercadoria.²² Ausentes estipulações contratuais, a mercadoria deverá ser embalada da forma habitual e/ou apropriada à sua conservação e preservação.²³

¹⁹ Ressalta-se que o comprador poderá perder tal opção caso não cumpra seu dever de comunicar, conforme art. 39 (KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §22). Para maiores detalhes, ver os comentários ao art. 52 da Convenção.

²⁰ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §10; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §29; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.132-133; Oberlandesgericht München (Alemanha), 11.11.2002, CISG-online 786, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/960403g1.html>.

²¹ Em sentido contrário, suportando que a entrega de mercadoria de tipo completamente diverso constituiria não-entrega, “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees, UN Doc. A/CONF.97/19*, p.14-66, art. 29 §3 (utilizando como exemplo a entrega de batata quando as partes contrataram a venda de milho); BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELLI, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.4; Oberlandesgericht Düsseldorf (Alemanha), 10.2.1994, CISG-online 115, CLOUT Case No. 82, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/940210g2.html>. Mas SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §10; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §33, ambos afirmando que tal posição não possui base no histórico da Convenção e que os interesses do comprador estariam devidamente salvaguardados adotando-se a posição dominante.

²² Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §11; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §34-35 (ressaltando que, com base no princípio da boa-fé contido no art. 7 da Convenção, caso o único objetivo da embalagem seja preservar a mercadoria e tal objetivo tenha sido atingido, não se poderá considerar tal discrepância para alegar desconformidade); Comisión para la Protección del Comercio Exterior (México), 29.4.1996, CISG-online 350, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/960429m1.html>.

²³ Ver MALEY, Kristian. “The Limits to the Conformity of Goods in the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)”. In *International Trade & Business Law Review*, n. 12, 2009, p.110-124. Para maiores detalhes, ver art. 35, §34-37 abaixo.

2. REQUISITOS CONTRATUAIS (ART. 35(1)).

12. O art. 35(1) estipula o ponto de partida para a verificação da conformidade das mercadorias, qual seja, o conteúdo do contrato entre as partes. Assim, traça como fonte primária dos requisitos a serem observados pelo vendedor o contrato, adotando um conceito subjetivo de conformidade.²⁴
13. A verificação dos requisitos contratuais deve observar os arts. 8 e 9 da Convenção, de modo a se ter em consideração as fases pré e pós-negociais, as práticas estabelecidas entre as partes e os usos e costumes do setor específico e do comércio internacional em geral.²⁵
14. Tais requisitos poderão ser explícitos ou implícitos, sendo particularmente comum a referência a cláusulas e contratos padrão e a *standards* da indústria. Declarações unilaterais, propagandas, amostras, entre outros, podem igualmente auxiliar na aferição da vontade das partes.²⁶
15. Requisitos contratuais implícitos não devem ser presumidos facilmente, especialmente considerando a linha tênue que os separam dos requisitos objetivos de conformidade previstos no art. 35(2).²⁷

²⁴ “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 33 §4; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §6; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §37; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §224; HENSCHER, René Franz. “Conformity of Goods in International Sales Governed by CISG Article 35: Caveat Venditor, Caveat Emptor and Contract Law as Background Law and as a Competing Set of Rules”. In *Nordic Journal of Commercial Law*, n. 2004/1. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/henschel2.html>>, §4.1.

²⁵ Para maiores detalhes, ver comentários aos arts. 8 e 9 da Convenção.

²⁶ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §7; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §37-54.

²⁷ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §48-53. O autor observa que tal cautela deve ser ainda maior quando o requisito implícito onerar consideravelmente o vendedor ou limitar severamente a usabilidade da mercadoria pelo comprador.

16. Por fim, as partes são livres para alterarem a qualquer momento os termos contratuais, seja explícita ou implicitamente.²⁸ Contudo, modificações implícitas também não devem ser facilmente presumidas, cabendo àquele que alega demonstrar sua existência.²⁹

3. REQUISITOS EXTRA CONTRATUAIS (ART. 35(2)).

17. O art. 35(2) estipula uma série de critérios objetivos para a determinação da conformidade da mercadoria, aplicáveis de forma subsidiária e suplementar ao art. 35(1).³⁰ Assim, ausente estipulação contratual das partes quanto aos requisitos a serem preenchidos pela mercadoria, ou sendo os requisitos traçados insuficientes, o art. 35(2) complementa a vontade das partes, baseando-se nas expectativas que pessoas razoáveis na mesma posição teriam quanto aos requisitos a serem preenchidos pela mercadoria.³¹
18. Antes de adentrar na análise de cada um dos critérios, é importante salientar que, enquanto as estipulações dos arts. 35(2)(a) e 35(2)(d) podem aplicar-se a qualquer negócio, aquelas dos arts. 35(2)(b) e 35(2)(c) demandam situações específicas.³² A princípio, todos os critérios do art. 35(2) – quando aplicáveis – devem ser observados cumulativamente. Sistemáticamente, no entanto, o critério do art. 35(2)(b) poderá prevalecer sobre aquele do art. 35(2)(a).³³

²⁸ Para maiores detalhes, ver comentários ao art. 29 da Convenção.

²⁹ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §58-59. Em especial, o autor salienta que não deve ser interpretada como modificação dos requisitos contratuais toda e qualquer aceitação de mercadorias desconformes.

³⁰ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §12; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §60.

³¹ Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §12; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §62; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §225 (salientando a importância dessa complementação, haja vista que, no curso normal dos negócios, comerciantes dificilmente se preocupam em estipular expressamente expectativas que considerem óbvias).

³² Especificamente, ter o comprador informado ao vendedor o uso especial que objetiva com a mercadoria, para que se aplique o art. 35(2)(b), e ter o vendedor apresentado amostra ou modelo ao comprador, para que se aplique o art. 35(2)(c). Ver FLECHTNER, Harry M. “Conformity of Goods, Third Party Claims, and Buyer’s Notice of Breach under the United Nations Sales Convention (‘CISG’), with Comments on the ‘Mussels Case’, the ‘Stolen Automobile Case’, and the ‘Ugandan Used Shoes Case’”, 2007. Disponível em <<http://law.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1065&context=pittlwps>>, p.5; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §60.

³³ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §12 (que salienta que, havendo uso especial informado, a adequação ao uso comum é irrelevante); KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §61

3.1. Mercadoria adequada ao uso a que normalmente se destina (art. 35(2)(a)).

19. Ausente estipulação em contrário, a mercadoria deverá ser adequada a todos os usos a que normalmente se destina, ou seja, aos usos comuns. Assim, a mercadoria deve ser adequada à revenda³⁴ e a quaisquer outros usos que normalmente esperaria uma pessoa razoável do mesmo setor do comércio.³⁵
20. Caso a mercadoria seja adequada a alguns dos usos comuns, mas não a todos, o vendedor deverá indagar do comprador o uso intentado, de modo a que possa recusar o negócio caso não esteja apto a cumpri-lo.³⁶

(com a ressalva que, havendo dúvida se a mercadoria somente será utilizada para o uso especial, também deverá ser adequada ao uso comum); HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §231 (que sustenta que, na hipótese de a adequação a um uso especial poder tornar a mercadoria inadequada a alguns usos comuns, a interpretação da vontade das partes sugeriria que a adequação a tais usos comuns não poderia ser exigida).

³⁴ LOOKOFSKY, Joseph. “The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In HERBOTS, J.; BLANPAIN, R. (eds.). *International Encyclopaedia of Laws – Contracts*. Haia: Kluwer Law International, 2000, §165; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 33 §5; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §14; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §97.

³⁵ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §14; NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §6; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.135. Entendendo que se deve considerar todas as circunstâncias pertinentes ao caso, HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §225 (salientando que o art. 35(2) é uma ferramenta para a identificação do acordado pelas partes); HENSCHTEL, René Franz. “Conformity of Goods in International Sales Governed by CISG Article 35: Caveat Vendor, Caveat Emptor and Contract Law as Background Law and as a Competing Set of Rules”. In *Nordic Journal of Commercial Law*, n. 2004/1. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/henschel2.html>>, §4.1a; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §71; 80-82 (listando, entre outras circunstâncias, o preço e o local de uso da mercadoria, anúncios quanto às suas qualidades, a pessoa do comprador e do vendedor, o relacionamento das partes e os usos e costumes regionais e internacionais).

³⁶ “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 33 §5.

21. A título exemplificativo, já se entendeu inadequados ao uso comum bens duráveis que quebraram em pouco tempo,³⁷ assadeiras de cerâmica que não eram resistentes ao calor,³⁸ cinzeiros de bolso que possuíam lâminas excessivamente afiadas e perigosas³⁹ e máquinas que não produziam produtos com rapidez ou consistência.⁴⁰
22. Regra geral, a adequação se determina de acordo com as normas e expectativas do país do vendedor, por não ser razoável que o vendedor conheça todas as normas e expectativas do país do comprador.⁴¹ Não obstante, circunstâncias que possibilitem ao vendedor deter tal conhecimento podem reverter esta conclusão.⁴²
23. Resta salientar que a necessidade de adequação da mercadoria aos usos comuns não se confunde com os critérios de qualidade média⁴³ ou qualidade mercantil⁴⁴ utilizados em alguns ordenamentos nacionais.⁴⁵ Desta forma, a mercadoria poderá deter qualidade inferior àquela

³⁷ Cour d'appel de Grenoble (França), 15.5.1996, CISG-online 219, CLOUT Case No. 204, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/960515f1.html> (refrigerador que parou de funcionar pouco tempo após o início de sua operação); Landgericht München I (Alemanha), 27.2.2002, CISG-online 654, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/020227g1.html> (motores de globo que pararam de funcionar em curto espaço de tempo).

³⁸ Cour de Cassation (França), 17.12.1996, CISG-online 220, CLOUT Case No. 206, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/961217f1.html>.

³⁹ Schweizerisches Bundesgericht (Suíça), 10.10.2005, <http://www.unilex.info/case.cfm?id=1094>.

⁴⁰ U.S. District Court Southern District of New York (Estados Unidos), 12.8.2006, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/060823u1.html> (máquina de produção de caixas de fita cassete).

⁴¹ Cf. BIANCA, Cesare Massimo. "Article 35". In BIANCA, Cesare Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffrè, 1987, §2.5.1,3.2; SCHWENZER, Ingeborg. "Article 35". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §17; KRÖLL, Stefan. "Article 35". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §88-89; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.143; Bundesgerichtshof (Alemanha), 8.3.1995, CISG-online 144, CLOUT Case No. 123, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/950308g3.html> (envolvendo a venda de moluscos); Oberster Gerichtshof (Áustria), 13.4.2000, CISG-online 576, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/000413a3.html> (envolvendo a venda de máquinas). Em sentido contrário, SCHLECHTRIEM, Peter. "The Seller's Obligations under the United Nations Convention on Contracts for the International Sales of Goods". In BENDER, Matthew (ed.). *International Sales: The United Nations Convention for the International Sales of Goods*. Galston & Smit Editors, 1984, §6.03.1; SCHLECHTRIEM, Peter. "Compliance with local law; seller's obligations and liability: Annotation to German Supreme Court decision of 2 March 2005 [VIII ZR 67/04]". Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/schlechtriem7.html>> (afirmando que caso julgado em 2005 pela Suprema Corte alemã poderia indicar tendência de revisão do julgamento anterior de 1995).

⁴² Tais situações incluem (a) as mesmas regras existirem no país do vendedor; (b) o comprador ter informado as regras ao vendedor e confiado em se julgamento (o que leva à aplicação do art. 35(2)(b)); e (c) circunstâncias especiais, tais como o vendedor manter filial no país do comprador, manter longa relação comercial com comprador, comumente exportar para o país do comprador ou promover seus produtos no país do comprador (SCHWENZER, Ingeborg. "Article 35". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §17). Ver Cour d'appel de Grenoble (França), 13.9.1995, CISG-online 157, CLOUT Case No. 202, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/950913f1.html> (no qual se considerou que o vendedor deveria cumprir as exigências do país onde o produto seria comercializado por manter longa relação comercial com o comprador).

⁴³ Tal como aplicado nos ordenamentos alemão e estadunidense.

⁴⁴ Típico do direito inglês.

⁴⁵ KRÖLL, Stefan. "Article 35". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011,

considerada média no mercado e ainda ser adequada aos seus usos comuns.⁴⁶ Tudo dependerá da interpretação do caso concreto.⁴⁷

3.2. Mercadoria adequada ao uso especial informado (art. 35(2)(b)).

24. Além dos usos comuns, a mercadoria deverá ser adequada a qualquer uso, desde que sejam preenchidos dois requisitos: (i) o comprador tenha informado ao vendedor o uso até o momento da conclusão do contrato;⁴⁸ e (ii) o comprador tenha razoavelmente confiado na competência e julgamento do vendedor para escolher o produto adequado.
25. Quanto ao primeiro requisito, salienta-se que informar é menos restritivo do que acordar contratualmente.⁴⁹ Não é necessário demonstrar a concordância ou até mesmo o efetivo conhecimento do uso pelo vendedor.⁵⁰ Bastará que o comprador apresente a informação –

§73. Muito pelo contrário, recomenda-se que a interpretação dos termos da Convenção afaste-se de conceitos jurídicos nacionais. Ver comentários ao art. 7 da Convenção.

⁴⁶ Normalmente, bastará que a mercadoria esteja em limites toleráveis da qualidade média. Nesse sentido, BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffirè, 1987, §3.1; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.143; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §79.

⁴⁷ Cf. HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.135; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §222.

⁴⁸ A prestação da informação até o momento da conclusão do contrato é necessária para possibilitar que o vendedor conheça todas as suas obrigações antes de aceita-las. Ver “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §8; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §113; NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §8; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §23 (ressaltando que notificações posteriores à conclusão do contrato não preencherão os requisitos do art. 35(2)(b));

⁴⁹ Nesse sentido, proposta da Alemanha quando da elaboração da Convenção no sentido de que usos específicos somente fossem reconhecidos se acordados contratualmente não recebeu qualquer suporte. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §21; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §109; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.138.

⁵⁰ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §111; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.138. Em sentido contrário, HYLAND, Richard. “Conformity of Goods to the Contract under the United Nations Sales Convention and the Uniform Commercial Code”. In SCHLECHTRIEM, Peter (ed.). *Einheitliches Kaufrecht und nationales Obligationenrecht*. München: Monos, 1987, p.321; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records:*

explícita ou implicitamente – de maneira a possibilitar que um vendedor razoável pudesse reconhecer o uso específico.⁵¹

26. Caso o comprador informe que a mercadoria será utilizada em um determinado país ou região, o vendedor deverá considerar não apenas a adequação às condições (sejam climáticas, políticas, religiosas, ou outras) como também às normas públicas locais.⁵²
27. No que tange ao segundo requisito, saliente-se que, usualmente, ao informar um uso específico, o comprador pode confiar – e efetivamente confia – na competência e julgamento do vendedor para escolher a mercadoria adequada.⁵³ Contudo, pode não haver essa confiança quando, por exemplo, o comprador participa da seleção da mercadoria, influencia em sua manufatura, examina a mercadoria antes da compra, a descreve em termos muito específicos ou exige determinada marca.⁵⁴ Não obstante, ainda que ocorram essas condições, os ditames

Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §8.

⁵¹ ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.144; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §22; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §110; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.138-139. Ver Helsinki Court of First Instance (Finlândia), 11.6.1995, citado em Helsinki Court of Appeal (Finlândia), 30.6.1998, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/980630f5.html> (no qual afirma que o uso vinculou o vendedor por ter sido informado com clareza suficiente); Bundesgericht (Suíça), 13.1.2004, CISG-online 838, CLOUT Case No. 891, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/040113s1.html> (no qual a expressão “cristais grandes” foi considerada insuficientemente precisa para vincular o vendedor).

⁵² KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §119-121 (ressaltando que as considerações aplicáveis ao art. 35(2)(a) restariam afastadas, pois, havendo informação específica quanto ao local de uso, caberia ao vendedor questionar do comprador as condições e normas do país onde a mercadoria seria utilizada, caso as desconhecesse); SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §21; NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTIET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §8 (afirmando que o critério de aferição da qualidade será aquele do local de uso, utilizando como exemplo a adequação a condições climáticas).

⁵³ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §122; BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.5.3; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §7.*

⁵⁴ “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §9*; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §24; HYLAND, Richard. “Conformity of Goods to the Contract under the United Nations Sales Convention and the Uniform Commercial Code”. In SCHLECHTRIEM, Peter (ed.). *Einheitliches Kaufrecht und nationales Obligationenrecht*. München: Nomos, 1987,

da boa-fé demandam que o vendedor informe ao comprador caso reconheça que a mercadoria não é adequada ao uso informado.⁵⁵

28. Não é razoável a confiança do comprador quando este detém conhecimento mais aprofundado sobre a mercadoria do que o vendedor⁵⁶ ou quando a falta de conhecimento do vendedor é óbvia.⁵⁷ Ressalta-se que o simples fato de o comprador também deter conhecimento sobre a mercadoria não basta para ilidir sua confiança.⁵⁸

p.321; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.145.

⁵⁵ Assim, caso o comprador persista na aquisição das mercadorias, restará certo que não confiou na competência e julgamento do vendedor. Ver “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §9; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.145; NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §9; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §24; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §127.

⁵⁶ Ver NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §6 (ressaltando que, em caso de dúvida sobre quem detém o maior conhecimento, considera-se que o vendedor detém maior conhecimento da mercadoria que comercializa); SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §24; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §124; High Court of New Zealand (Nova Zelândia), 30.7.2010, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/100730n6.html> (envolvendo a venda de caminhões); Landgericht Coburg (Alemanha), 12.12.2006, CISG-online 1447, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/061212g1.html> (envolvendo a venda de plantas).

⁵⁷ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §24; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §10; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §125 (ressaltando que dificilmente uma parte que produz a mercadoria comercializada poderá alegar desconhecimento); NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §9.

⁵⁸ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §24; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §124.

3.3. Mercadoria com as qualidades da amostra ou modelo (art. 35(2)(c)).

29. O vendedor deverá entregar mercadoria com as mesmas qualidades e embalagem da amostra⁵⁹ ou modelo⁶⁰ que apresentou ao comprador, sem que haja necessidade de acordo explícito ou implícito nesse sentido.⁶¹ A apresentação deverá intentar demonstrar as qualidades da mercadoria⁶² ou, ao menos, a conduta do vendedor deverá possibilitar tal conclusão.⁶³
30. A mercadoria deverá ter todas as qualidades da amostra apresentada,⁶⁴ salvo se o vendedor tiver explicitado ser esta representativa apenas de algumas características⁶⁵ ou da qualidade

⁵⁹ Amostras são exemplos retirados da mercadoria ofertada.

⁶⁰ Modelos são produzidos para representar todas, muitas ou apenas algumas características da mercadoria ofertada.

⁶¹ KRÖLL, Stefan. "Article 35". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §128-129; SCHWENZER, Ingeborg. "Article 35". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §25; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.139-140 (afirmando que mesmo qualidades ocultas ao comprador vinculariam o vendedor). Aparentemente em sentido contrário, HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §227 (afirmando que o art. 35(2)(c) dá efeito a entendimentos contratuais atingidos de acordo com o art. 35(1)).

⁶² KRÖLL, Stefan. "Article 35". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §129. Ver SCHWENZER, Ingeborg. "Article 35". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §27.

⁶³ KRÖLL, Stefan. "Article 35". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §129. Ver Oberster Gerichtshof (Áustria), 11.3.1999, CISG-online 524, CLOUT Case No. 306, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/990311a3.html> (no qual se decidiu que a conduta do vendedor na apresentação de grades de bicicleta de baixo peso revelou sua intenção de vincular-se à amostra).

⁶⁴ SCHWENZER, Ingeborg. "Article 35". In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §25. Aparentemente em sentido contrário, HYLAND, Richard. "Conformity of Goods to the Contract under the United Nations Sales Convention and the Uniform Commercial Code". In SCHLECHTRIEM, Peter (ed.). *Einheitliches Kaufrecht und nationales Obligationenrecht*. München: Monos, 1987, p.323 (afirmando que conformidade à amostra poderia razoavelmente ser entendida simplesmente como o fato de a amostra ter sido retirada de maneira justa da mercadoria oferecida).

⁶⁵ "Secretariat's Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods". A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §11 (ressaltando que, nessa hipótese, a mercadoria deverá possuir apenas as qualidades representadas); NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §10; BIANCA, Cesare Massimo. "Article 35". In BIANCA, Cesare Massimo; BONELLI, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffrè, 1987, §2.6.2. Ver KRÖLL, Stefan. "Article 35". In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §130.

aproximada da mercadoria.⁶⁶ A definição das qualidades representadas por modelo dependerá de interpretação da intenção das partes.⁶⁷

31. Em caso de conflito entre as qualidades da amostra ou modelo e as estipulações dos demais dispositivos do art. 35, inicialmente dever-se-á interpretar a intenção das partes,⁶⁸ que poderão ter, por exemplo, limitado a amostra ou modelo à demonstração de algumas características específicas.
32. Caso o conflito persista, usualmente as estipulações expressas do art. 35(1) prevalecerão sobre aquelas do art. 35(2)(c).⁶⁹ Contudo, o art. 35(2)(c) a princípio prevalecerá sobre os arts. 35(2)(a)⁷⁰ e 35(2)(b).⁷¹

⁶⁶ BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELLI, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffrè, 1987, §2.6.3 (ressaltando que pequenas divergências poderão ser toleradas). Ver KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §131; Rechtbank van Koophandel Hasselt (Bélgica), 19.4.2006, CISG-online 1389, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/060419b1.html> (no qual se considerou que madeira entregue estava conforme amostra apresentada, visto que esta não possibilitava inferir que não haveria variação de cor na madeira).

⁶⁷ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §25.

⁶⁸ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §132. Ver SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §26.

⁶⁹ NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §10 (de forma absoluta); KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §133 (salvo se baseado em uso do comércio internacional, quando, então, o art. 35(2)(c) poderá prevalecer).

⁷⁰ ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.145 (de forma absoluta); BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELLI, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffrè, 1987, §2.6.1 (de forma absoluta); KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §134 (salvo se a amostra possuisse defeito oculto). Ver HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.140-141 (afirmando que o art. 35(2)(c) prevaleceria somente quando restasse claro que a conformidade à amostra significaria inadequação aos usos comuns); Oberster Gerichtshof (Áustria), 27.2.2003, CISG-online 794, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/030227a3.html> (no qual o fato de o peixe ter sido pescado a mais de 6 meses não era inferível da amostra, de modo que sua inadequação ao uso comum prevaleceu). Em sentido contrário, SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §26 (afirmando que o vendedor não poderá alegar que a mercadoria possui todas as qualidades da amostra se ambas não são adequadas aos usos comuns).

⁷¹ ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.145 (de forma absoluta); BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELLI, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffrè, 1987, §2.6.1 (de forma absoluta); SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §26 (explicitando que, salvo situações excepcionais, o comprador não confiará na competência e

33. O art. 35(2)(c) não se aplicará em caso de amostra ou modelo apresentado pelo comprador.⁷² De igual forma, não se aplicará aos casos em que o comprador solicite a entrega de mercadoria com as mesmas qualidades de carregamento entregue anteriormente.⁷³

3.4. Mercadoria embalada da forma habitual e adequada (art. 35(2)(d)).

34. O vendedor deve entregar as mercadorias embaladas na forma habitual ou, alternativamente,⁷⁴ na forma apropriada à sua conservação e proteção, salvo estipulação em sentido contrário. A obrigação persiste ainda que as mercadorias não sejam despachadas pelo vendedor, mas meramente postas à disposição para coleta pelo comprador.⁷⁵
35. A forma habitual de embalagem é aquela adotada como padrão para as compras e vendas internacionais naquele setor de negócio,⁷⁶ tendo especial relevância o meio esperado de transporte.⁷⁷ Inexistindo padrão reconhecido internacionalmente, usualmente prevalecerá o padrão adotado no país do vendedor para o comércio internacional daquela mercadoria.⁷⁸

juízo do vendedor ao analisar amostra); KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §135.

⁷² KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §136 (salientando que tal situação poderá restar coberta pelo art. 35(1) ou 35(2)(b)); SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §28 (ressaltando que, nessa hipótese, é possível considerar que houve acordo implícito coberto pelo art. 35(1)); HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.140. Ver Landgericht Aschaffenburg (Alemanha), 20.4.2006, CISG-online 1446, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/060420g1.html> (no qual a corte considerou que houve acordo implícito entre as partes com a apresentação de amostra de tecido fornecida pelo comprador).

⁷³ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §28 (ressaltando que, nessa hipótese, é possível considerar que houve acordo implícito coberto pelo art. 35(1)).

⁷⁴ Salienta-se que a forma habitual é normalmente tida como apropriada à conservação e proteção da mercadoria.

⁷⁵ ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.147; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §137; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §31.

⁷⁶ Enfatiza-se que, considerando os riscos particulares a que estão sujeitas mercadorias comercializadas internacionalmente, eventuais padrões adotados domesticamente para a embalagem de mercadorias comercializadas internamente possuem pouca relevância. Nesse sentido, ver KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §140.

⁷⁷ Cf. SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §30; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §139.

⁷⁸ Nesse sentido, Oberlandesgericht Saarbrücken (Alemanha), 17.1.2007, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/070117g1.html>. Ver ainda, BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In

Ressalta-se que a forma habitual de embalagem poderá incluir, entre outros, instruções quanto ao manejo da carga ou informações quanto à mercadoria em si.⁷⁹ A forma habitual também poderá indicar a desnecessidade de qualquer embalagem.⁸⁰

36. Alternativamente, a embalagem deverá ser apropriada à proteção e conservação da mercadoria contra eventos ordinários.⁸¹ Nesse sentido, o vendedor deverá considerar, entre outros, a natureza e o valor da mercadoria, o meio, a rota e a duração do transporte, o tempo de armazenagem da mercadoria no destino e as condições climáticas.⁸²
37. Salvo propósitos advindos do contrato ou da forma habitual de embalagem, esta objetivará tão somente a conservação e proteção da mercadoria.⁸³ Nessa hipótese, não haverá

BIANCA, Cesaro Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.7.2; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §140; NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §11. Em sentido contrário, SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §30 (afirmando ser inapropriada a adoção de padrão dos países dos contratantes).

⁷⁹ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §30.

⁸⁰ Como usualmente se observa no comércio internacional de veículos automotores ou de *commodities*, tais como minério de ferro e carvão. Nesse sentido, ver HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §228; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §146; NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §11.

⁸¹ Assim, não é necessário que a embalagem seja adequada a proteger a mercadoria contra riscos ou eventos extraordinários. Ver HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §228; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §141; BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesaro Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.7.3.

⁸² O vendedor também deverá considerar eventuais desvios ou redistribuições dos quais estivesse ciente quando da contratação. Ver BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesaro Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.7.3; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §32; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §141; NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §11; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.141-142; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.147.

⁸³ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §147.

desconformidade caso a embalagem venha a ser danificada sem que afete a mercadoria.⁸⁴ Inexistente estipulação em contrário, os custos de embalagem correm por conta do vendedor.⁸⁵

4. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE (ART. 35(3)).

38. Considerando que o art. 35(2) deriva das legítimas expectativas quanto às características da mercadoria,⁸⁶ o racional do art. 35(3) é explicitar que, quando o comprador sabia ou não podia ignorar a desconformidade da mercadoria no momento da conclusão do contrato, inexistem expectativas a serem protegidas, excluindo-se a responsabilidade do vendedor.⁸⁷
39. Enquanto “saber” denota efetivo conhecimento da desconformidade,⁸⁸ “não poder ignorar” pressupõe que todos os fatos são aparentes ao comprador, bastando que este atinja suas

⁸⁴ NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §11; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §32; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §144.

⁸⁵ NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §11; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §148.

⁸⁶ Ver art. 35 §17 acima.

⁸⁷ “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §13; SCHLECHTRIEM, Peter. “The Seller’s Obligations under the United Nations Convention on Contracts for the International Sales of Goods”. In BENDER, Matthew (ed.). *International Sales: The United Nations Convention for the International Sales of Goods*. Galston & Smit Editors, 1984, §6.03.1; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §149; HENSCHHEL, René Franz. “Conformity of Goods in International Sales Governed by CISG Article 35: Caveat Venditor, Caveat Emptor and Contract Law as Background Law and as a Competing Set of Rules”. In *Nordic Journal of Commercial Law*, n. 2004/1. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/henschel2.html>>, §4.2.

⁸⁸ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §157.

conclusões.⁸⁹ O conhecimento do comprador pode advir, dentre outros, do exame das mercadorias⁹⁰ ou de negócios anteriores com o vendedor.⁹¹

40. Importante destacar que, a princípio, o conhecimento da desconformidade por ambas as partes não afastará a incidência da isenção de responsabilidade do vendedor.⁹² A situação será diferente se o vendedor efetivamente conhecia a desconformidade e o comprador simplesmente não a podia ignorar, quando, em decorrência do princípio geral emanado pelo art. 40 da CISG,⁹³ o vendedor não poderá se isentar de responsabilidade.⁹⁴

⁸⁹ HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §229. Ver NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §13; HYLAND, Richard. “Conformity of Goods to the Contract under the United Nations Sales Convention and the Uniform Commercial Code”. In SCHLECHTRIEM, Peter (ed.). *Einheitliches Kaufrecht und nationales Obligationenrecht*. München: Monos, 1987, p.324-325; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §35 (a desconformidade deve ser óbvia, considerando os elementos subjetivos inerentes à posição do comprador); KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §159 (afirmando haver divergência se “não poder ignorar” inclui casos de negligência grave, mas concluindo ser a diferenciação de pouca relevância prática).

⁹⁰ Ressaltando-se que o exame só implicará na exclusão de desconformidades aparentes e que, ainda que o vendedor tenha oportunizado o exame das mercadorias, não é o comprador obrigado a fazê-lo. Ver LOOKOFSKY, Joseph. “The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In HERBOTS, J.; BLANPAIN, R. (eds.). *International Encyclopaedia of Laws – Contracts*. Haia: Kluwer Law International, 2000, §171; ENDERLEIN, Fritz; MASKOW, Dietrich. *International Sales Law*. New York: Oceana Publications, 1992, p.148; NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §13; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §36; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §158. Em sentido aparentemente diverso, BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.8.1-2.8.2 (sustentando que meramente aceitar a mercadoria após exame ser oportunizado poderá indicar que o comprador está satisfeito com suas características, mas reconhecendo que apenas a responsabilidade sobre defeitos passíveis de descoberta pelo exame restaria excluída).

⁹¹ Ver BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.8.3; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §161.

⁹² KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §162; HENSCHHEL, René Franz. “Conformity of Goods in International Sales Governed by CISG Article 35: Caveat Venditor, Caveat Emptor and Contract Law as Background Law and as a Competing Set of Rules”. In *Nordic Journal of Commercial Law*, n. 2004/1. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/henschel2.html>>, §4.2.

⁹³ Segundo o qual o vendedor não poderá invocar a conduta do comprador em sua defesa se também agiu de má-fé. Para maiores detalhes, ver os comentários ao art. 40 da Convenção.

⁹⁴ Nesse sentido, Oberlandesgericht Köln (Alemanha), 21.05.1996, CLOUT Case No. 168, <http://cisgw3.law.pace.edu/cases/960521g1.html> (no qual, em uma venda de carro com o ano de produção adulterado, o vendedor não informou o comprador de tal fato). Ver HENSCHHEL, René Franz. “Conformity of Goods in International Sales Governed by CISG Article 35: Caveat Venditor, Caveat Emptor and Contract Law as Background Law and as a Competing Set of Rules”. In *Nordic Journal of Commercial Law*, n. 2004/1. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/henschel2.html>>, §4.2; HUBER, Peter; MULLIS,

41. Conquanto a exclusão de responsabilidade do art. 35(3) não incida sobre o art. 35(1),⁹⁵ nada impede que as partes excluam contratualmente total ou parcialmente a aplicação do art. 35.⁹⁶ Não obstante, a validade de cláusulas que limitem ou excluam a responsabilidade não é governada pela CISG.⁹⁷

5. ÔNUS DA PROVA.

42. Regra geral, do momento em que o comprador detiver fisicamente a mercadoria, caberá a este demonstrar a sua desconformidade.⁹⁸ Contudo, se o comprador rejeitar receber as mercadorias ou comunicar a desconformidade no momento em que toma-las fisicamente, caberá ao vendedor demonstrar que estavam conformes quando da passagem de risco.⁹⁹

Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.143; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §38; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §162; GARRO, Alejandro M.. “The Buyer’s ‘Safety Valve’ under Article 40: what is the seller supposed to know and when?”. In *Journal of Law and Commerce*, n. 25, 2005, p.260.

⁹⁵ O próprio histórico da Convenção milita nesse sentido, visto a recusa à proposta da Noruega de inserção do art. 35(1) no âmbito do art. 35(3). Ver HENSCHHEL, René Franz. “Conformity of Goods in International Sales Governed by CISG Article 35: Caveat Venditor, Caveat Emptor and Contract Law as Background Law and as a Competing Set of Rules”. In *Nordic Journal of Commercial Law*, n. 2004/1. Disponível em <<http://www.cisg.law.pace.edu/cisg/biblio/henschel2.html>>, §4.2; HYLAND, Richard. “Conformity of Goods to the Contract under the United Nations Sales Convention and the Uniform Commercial Code”. In SCHLECHTRIEM, Peter (ed.). *Einheitliches Kaufrecht und nationales Obligationenrecht*. München: Monos, 1987, p.326; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §39; BIANCA, Cesare Massimo. “Article 35”. In BIANCA, Cesare Massimo; BONELL, Michael Joachim (eds.). *Commentary on the International Sales Law*. Milão: Dott. A. Guiffre, 1987, §2.9.2; HUBER, Peter; MULLIS, Alastair. *The CISG: A New Textbook for Students and Practitioners*. München: Sellier, 2007, p.142; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §152-153; HONNOLD, John O.; FLECHTNER, Harry M. *Uniform Law for International Sales under the 1980 United Nations Convention*, 4ª ed. New York: Wolters Kluwer, 2009, art. 35, §229; “Secretariat’s Commentary on the Draft Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. A/Conf. 97-5 (United Nations Conference on Contracts for International Sale of Goods: Vienna, 10 March/11 April 1980). *Official Records: Documents of the Conference and Summary Records of the Plenary Meetings and of the Meetings of the Main Committees*, UN Doc. A/CONF.97/19, p.14-66, art. 29 §14. Em sentido contrário, NEUMAYER, Karl H.; MING, Catherine. *Convention de Vienne sur les contrats de vente internationale de marchandises: commentaire*. DESSEMONTET, François (ed.). Lausanne: CEDIDAC, 1993, art. 35 §14 (recomendando aplica-lo por analogia ao art. 35(1)); LOOKOFKY, Joseph. “The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods”. In HERBOTS, J.; BLANPAIN, R. (eds.). *International Encyclopaedia of Laws – Contracts*. Haia: Kluwer Law International, 2000, §171.

⁹⁶ Para maiores detalhes, ver POTSCHE M., Bernard. “Interpretação da vontade das partes no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional da Mercadorias”. In *Coleção Direito UERJ 80 anos: Direito Internacional*, Rio de Janeiro, p.99-120, 2015.

⁹⁷ Para maiores detalhes, ver comentários ao art. 4 da Convenção.

⁹⁸ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §180-182; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenzler: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §53.

⁹⁹ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011,

43. No que tange ao art. 35(1), a prova da existência de requisitos de conformidade contratualmente previstos caberá à parte que os alegar.¹⁰⁰ Já quanto ao art. 35(2), caberá ao vendedor provar que afastou expressa ou implicitamente quaisquer de seus requisitos.¹⁰¹
44. Especificamente quanto ao art. 35(2)(a), o comprador deverá comprovar que a mercadoria não é adequada ao uso a que normalmente se destina.¹⁰² Já no art. 35(2)(b), caberá ao comprador demonstrar que informou o uso especial ao vendedor e ao vendedor que o comprador não confiou ou que não era razoável confiar em sua competência e julgamento.¹⁰³ Caberá também ao comprador demonstrar que o vendedor apresentou amostra ou modelo.¹⁰⁴
45. Por fim, de modo a afastar sua responsabilidade nos termos do art. 35(3), o vendedor deverá provar que o comprador sabia ou não podia ignorar a desconformidade da mercadoria quando da conclusão do contrato.¹⁰⁵

6. REMÉDIOS DISPONÍVEIS AO COMPRADOR.

46. Diante da desconformidade da mercadoria, o comprador poderá exigir o cumprimento da obrigação,¹⁰⁶ o reparo da mercadoria,¹⁰⁷ a redução do preço¹⁰⁸ e a indenização pelos danos

§180-182; SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §53.

¹⁰⁰ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §188-190.

¹⁰¹ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §192.

¹⁰² KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §191.

¹⁰³ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §54; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §193.

¹⁰⁴ KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §195.

¹⁰⁵ SCHWENZER, Ingeborg. “Article 35”. In SCHWENZER, Ingeborg (ed.). *Schlechtriem & Schwenger: Commentary on the UN Convention on the International Sale of Goods (CISG)*, 3ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, §55; KRÖLL, Stefan. “Article 35”. In KRÖLL, Stefan; MISTELIS, Loukas; VISCASILLAS, Pilar Perales (eds.). *UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG)*. München: C.H. Beck, Hart, Nomos, 2011, §196.

¹⁰⁶ No caso de desconformidade quanto à quantidade, quando o vendedor deverá entregar o faltante (Art. 46(1)).

¹⁰⁷ Art. 46(2).

¹⁰⁸ Art. 50.

causados.¹⁰⁹ Caso a desconformidade resulte em violação essencial ao contrato,¹¹⁰ o comprador poderá exigir a entrega de mercadoria em substituição¹¹¹ ou efetuar a rescisão do contrato.¹¹²

47. Imperioso destacar que o comprador poderá perder o direito de alegar a desconformidade (e conseqüentemente de exercer os remédios que dela adviriam) se não comunica-la ao vendedor nos prazos previstos no art. 39 da Convenção.¹¹³

III. BREVISSIMAS NOTAS SOBRE O DIREITO INTERNO

48. O regime da conformidade das mercadorias na Convenção assemelha-se àquele dos vícios redibitórios, previsto nos arts. 441 e seguintes do Código Civil Brasileiro.¹¹⁴ Assim é que, tanto pela Convenção quanto pelo Código Civil, é o comprador resguardado por defeitos da mercadoria que desconhecesse quando da contratação¹¹⁵ e que afetem seu uso.¹¹⁶
49. Contudo, enquanto a Convenção estipula uma solução única para quaisquer divergências entre a mercadoria contratada e a entregue, abarcando qualidade, quantidade, tipo e embalagem, o Código Civil apresenta abordagens distintas para alguma destas situações. Por exemplo, a entrega de bem de tipo diverso do contratado (*aliud*) constitui inadimplemento contratual, e não vício redibitório.¹¹⁷
50. Por outro lado, extraíndo-se os efeitos dos vícios redibitórios do próprio artigo que os define, concluiu a doutrina que o vício deva ter certa gravidade para que aplique-se a disciplina dos

¹⁰⁹ Art. 74.

¹¹⁰ Para maiores detalhes, ver comentários ao art. 25 da Convenção.

¹¹¹ No caso de desconformidade quanto à qualidade, tipo e embalagem (Art. 46(2)).

¹¹² Art. 49(1)(a).

¹¹³ Para maiores detalhes, ver os comentários ao art. 39 da Convenção.

¹¹⁴ Para comentários adicionais, ver POTSCHE M. Bernard. “O regime de conformidade das mercadorias e suas possíveis contribuições à disciplina dos vícios redibitórios”, no prelo.

¹¹⁵ A exclusão da responsabilidade do vendedor quando o comprador conhecesse do vício quando da contratação decorre do art. 35(3) e o do art. 441 do Código Civil, neste último por resguardar apenas os vícios ditos ocultos, ou seja, que não fossem ou não pudessem ser conhecidos pelo comprador. Ver TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.62; ASSIS, Araken de, In ALVIM, Arruda; ALVIM, Thereza (eds.). *Comentários ao Código Civil Brasileiro*, vol. V. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p.314-319.

¹¹⁶ Ver TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.62-63.

¹¹⁷ Ver ASSIS, Araken de, In ALVIM, Arruda; ALVIM, Thereza (eds.). *Comentários ao Código Civil Brasileiro*, vol. V. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p.322. Ver também TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.64 (que ressalta já ter a jurisprudência distinguido vícios de quantidade e aqueles que acarretam na imprestabilidade absoluta da coisa comprada dos redibitórios).

vícios redibitórios.¹¹⁸ Já na Convenção, estando os efeitos da desconformidade separados de sua caracterização, não se sujeita sua ocorrência a qualquer requisito de gravidade.¹¹⁹

51. Além dos vícios redibitórios, o art. 484 do Código Civil também se assemelha ao art. 35(2)(c), ao estipular que, na venda por amostra, entende-se que o vendedor garanta as qualidades que a ela correspondam. No entanto, enquanto na Convenção as estipulações contratuais usualmente prevaleçam sobre os termos contratados, adotou-se solução inversa no art. 484, § único do Código Civil.

¹¹⁸ Ver TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República*, vol. II. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.62.

¹¹⁹ No entanto, estes existirão para o exercício dos remédios previstos nos arts. 46(2) e 49(1)(a), que exigirão que a desconformidade ocasione violação essencial ao contrato.